ROTEIRO OPERACIONAL
CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO - INSS

CORRESPONDENTE MERCANTIL DO BRASIL

PÚBLICO ALVO

Aposentados e pensionistas do INSS, não domiciliados no MB, que recebem os benefícios previdenciários em conta-corrente ou cartão magnético.
Os que recebem por meio de cartão magnético, obrigatoriamente, deverão possuir uma conta-corrente ou poupança em outra Instituição Financeira.

POLÍTICA DE IDADE

IDADE	Limite do Cartão de Crédito Consignado CÁLCULO	Máximo	Mínimo
DE 22 A 74 ANOS	32X Reserva da Margem Consignável - RMC	R$ 6.694,00	R$ 500,00
75 ANOS	26X Reserva da Margem Consignável - RMC	R$ 6.415,00	
76 ANOS	24X Reserva da Margem Consignável - RMC	R$ 5.858,00	

CARACTERÍSTICAS

- Margem Consignável: 5%;
- Limite do Cartão: até 32 vezes o valor da Reserva da Margem Consignável - RMC, de acordo com a política de idade acima;
- Limite para Saque/ Compras: até 70% do limite para saque, 30% exclusivos para compras, de acordo com a política de idade acima;
- Bandeira: Visa;
- Anuidade: Isenta;
- Tarifa de reemissão: R$ 15,00 dividida em 3 parcelas a serem lançadas nas faturas;
- Cartão para titular: 01 por benefício;
- Cartão adicional: Não permitido.

FATURA DO CARTÃO

- Data de vencimento da fatura: **12**;
- **Pagamento mínimo:** o valor do pagamento mínimo será descontado pelo INSS diretamente no benefício previdenciário;

ORIENTAÇÕES PARA PAGAMENTO:

- A fatura poderá ser liquidada em qualquer instituição financeira, seja nos caixas, terminais de autoatendimento ou sistemas de internet;
- O pagamento poderá ser realizado mesmo que a fatura esteja vencida. Na hora do pagamento, deve-se informar, no sistema da instituição, a data atual no campo “data de vencimento”;
- O valor que será pago deverá ser informado, na hora do pagamento, no campo “valor de pagamento”. É possível liquidar totalmente a fatura ou efetuar pagamentos parciais para amortização;
- A fatura possui duas formas de pagamento: pela leitura do código de barras ou pela linha digitável.

SAQUE DO LIMITE DO CARTÃO DE CRÉDITO

- Juntamente com a adesão ao Cartão de Crédito Consignado, o tomador poderá optar por utilizar o limite disponível no cartão, na função saque.
- Para beneficiários que recebem através de conta-corrente, a liberação do recurso ocorrerá na mesma conta-corrente que o tomador recebe seu benefício previdenciário.
- Para beneficiários que recebem através de cartão magnético, a liberação do recurso ocorrerá em conta-corrente ou poupança de titularidade do tomador, existente em outra Instituição Financeira.

Atenção na digitação dos dados da conta-corrente de destino do crédito:

- Conta-corrente mantida no Banco do Brasil: quando o dígito verificador for uma letra, substitua a letra por 0 (zero);
- Conta-corrente mantida no Bradesco: quando o dígito verificador for uma letra, substitua a letra pelo número 7 (sete).

RESERVA DE MARGEM CONSIGNÁVEL - RMC

Margem Consignável: É o percentual máximo da renda do benefício/pensão que os aposentados/pensionistas podem comprometer, para o pagamento do valor mínimo da fatura de cartão de crédito consignado.

DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INCLUSÃO DA PROPOSTA

Na digitação das propostas é obrigatório incluir as imagens dos documentos listados abaixo:

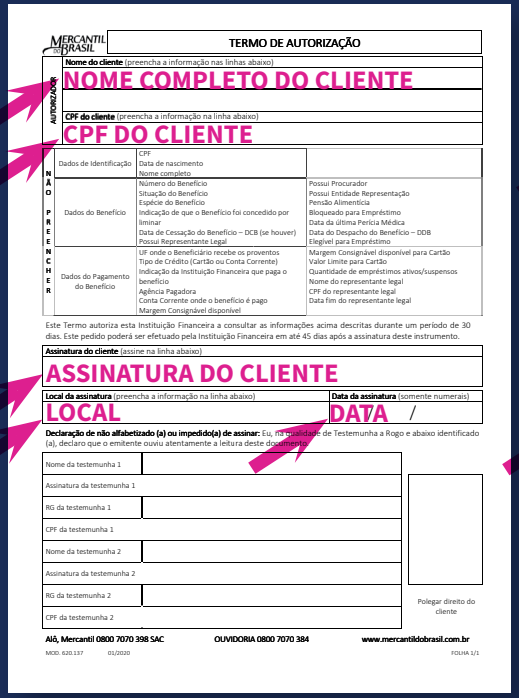
- Termo de autorização do beneficiário - **modelo 620.137**;
- Documento de identificação do beneficiário.

Para anexar os documentos é necessário obedecer os seguintes critérios:

- Formato JPEG: os documentos podem ser digitalizados juntos ou separadamente,limitados ao envio de 08 arquivos;
- Formato PDF: todos os documentos devem ser digitalizados e encaminhados em 01 único arquivo;
- Devem ser digitalizados em tons de cinza ou preto e branco;
- Resolução mínima de 300dpi;
- Limite máximo de 2MB por arquivo.

AS OPERAÇÕES COM DOCUMENTOS ILEGÍVEIS, IRREGULARES OU FALTANTES, SERÃO DEVOLVIDAS OU CANCELADAS.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO –
EXEMPLOS DE PREENCHIMENTO:



MERCANTIL DO BRASIL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZADOR

Nome do cliente (preencha a informação nas linhas abaixo)

NOME COMPLETO DO CLIENTE

CPF do cliente (preencha a informação na linha abaixo)

CPF DO CLIENTE

NÃO PREENCHER

Dados de Identificação	CPF Data de nascimento Nome completo	
Dados do Benefício	Número do Benefício Situação do Benefício Espécie do Benefício Indicação de que o Benefício foi concedido por liminar Data de Cessação do Benefício – DCB (se houver) Possui Representante Legal	Possui Procurador Possui Entidade Representação Pensão Alimentícia Bloqueado para Empréstimo Data da última Perícia Médica Data do Despacho do Benefício – DDB Elegível para Empréstimo
Dados do Pagamento do Benefício	UF onde o Beneficiário recebe os proventos Tipo de Crédito (Cartão ou Conta Corrente) Indicação da Instituição Financeira que paga o benefício Agência Pagadora Conta Corrente onde o benefício é pago Margem Consignável disponível	Margem Consignável disponível para Cartão Valor Limite para Cartão Quantidade de empréstimos ativos/suspensos Nome do representante legal CPF do representante legal Data fim do representante legal

Este Termo autoriza esta Instituição Financeira a consultar as informações acima descritas durante um período de 30 dias. Este pedido poderá ser efetuado pela Instituição Financeira em até 45 dias após a assinatura deste instrumento.

Assinatura do cliente (assine na linha abaixo)

ASSINATURA DO CLIENTE

Local da assinatura (preencha a informação na linha abaixo)	**Data da assinatura** (somente numerais)
LOCAL	DATA / /

Declaração de não alfabetizado (a) ou impedido(a) de assinar: Eu, na qualidade de Testemunha a Rogo e abaixo identificado (a), declaro que o emitente ouviu atentamente a leitura deste documento.

Nome da testemunha 1	
Assinatura da testemunha 1	
RG da testemunha 1	
CPF da testemunha 1	
Nome da testemunha 2	
Assinatura da testemunha 2	
RG da testemunha 2	
CPF da testemunha 2	

Polegar direito do cliente

Alô, Mercantil 0800 7070 398 SAC **OUVIDORIA 0800 7070 384** **www.mercantildobrasil.com.br**

MOD. 620.137 01/2020 FOLHA 1/1



PARA ANALFABETO

MERCANTIL DO BRASIL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZADOR

Nome do cliente (preencha a informação nas linhas abaixo)

PREENCHER NOME COMPLETO DO CLIENTE

CPF do cliente (preencha a informação na linha abaixo)

PREENCHER CPF DO CLIENTE

NÃO PREENCHER

Dados de Identificação	CPF Data de nascimento Nome completo	
Dados do Benefício	Número do Benefício Situação do Benefício Espécie do Benefício Indicação de que o Benefício foi concedido por liminar Data de Cessação do Benefício – DCB (se houver) Possui Representante Legal	Possui Procurador Possui Entidade Representação Pensão Alimentícia Bloqueado para Empréstimo Data da última Perícia Médica Data do Despacho do Benefício – DDB Elegível para Empréstimo
Dados do Pagamento do Benefício	UF onde o Beneficiário recebe os proventos Tipo de Crédito (Cartão ou Conta Corrente) Indicação da Instituição Financeira que paga o benefício Agência Pagadora Conta Corrente onde o benefício é pago Margem Consignável disponível	Margem Consignável disponível para Cartão Valor Limite para Cartão Quantidade de empréstimos ativos/suspensos Nome do representante legal CPF do representante legal Data fim do representante legal

Este Termo autoriza esta Instituição Financeira a consultar as informações acima descritas durante um período de 30 dias. Este pedido poderá ser efetuado pela Instituição Financeira em até 45 dias após a assinatura deste instrumento.

Assinatura do cliente (assine na linha abaixo)

Local da assinatura (preencha a informação na linha abaixo)	**Data da assinatura** (somente numerais)
PREENCHER LOCAL	DATA / /

Declaração de não alfabetizado (a) ou impedido(a) de assinar: Eu, na qualidade de Testemunha a Rogo e abaixo identificado (a), declaro que o emitente ouviu atentamente a leitura deste documento.

Nome da testemunha 1	NOME DA TESTEMUNHA 1
Assinatura da testemunha 1	ASSINATURA DA TESTEMUNHA 1
RG da testemunha 1	RG DA TESTEMUNHA 1
CPF da testemunha 1	CPF DA TESTEMUNHA 1
Nome da testemunha 2	NOME DA TESTEMUNHA 2
Assinatura da testemunha 2	ASSINATURA DA TESTEMUNHA 2
RG da testemunha 2	RG DA TESTEMUNHA 2
CPF da testemunha 2	CPF DA TESTEMUNHA 2

DIGITAL DO CLIENTE

Polegar direito do cliente

Alô, Mercantil 0800 7070 398 SAC **OUVIDORIA 0800 7070 384** **www.mercantildobrasil.com.br**

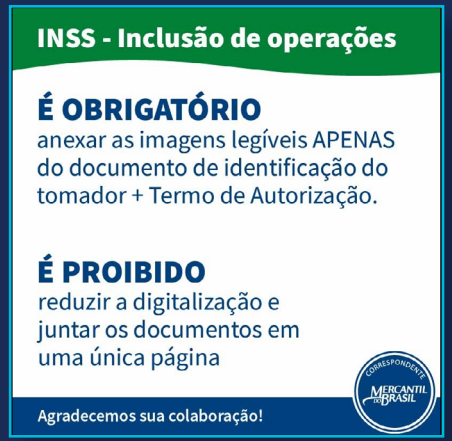
MOD. 620.137 01/2020 FOLHA 1/1

CORRESPONDENTE MERCANTIL DO BRASIL

FIXANDO À INFORMAÇÃO







DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FORMALIZAÇÃO

Os documentos abaixo deverão ser encaminhados pelos Correspondentes à Network / SCOR:

- 2 vias do Termo de Adesão – modelo 620.201
- 2 vias do Termo de Consentimento Esclarecido – modelo 620.203;
- 01 via do Termo de Autorização do Beneficiário – modelo 620.137.
- Documento de identidade tradicional. **Na ausência dele, serão aceitos:**
  - A nova Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
  - Carteira Nacional de Habilitação Digital – CNH Digital;
  - Carteiras profissionais, emitidas por entidade de classe, como OAB, CRC, CRA, CREA, CRO, etc.
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social: Neste caso, deverão ser retiradas cópias da 1ª e 2ª páginas, contendo número, série, assinatura, foto e carimbo do órgão expedidor e Qualificação Civil.
  - Comprovante de endereço (emitido há no máximo 90 dias, em nome do tomador ou parentes de primeiro grau, comprovando parentesco através de certidão/documento de identidade).

* Caso o benefício esteja bloqueado, é necessário 1 via do Termo de Autorização e Desbloqueio do Benefício - modelo 620.138. É importante que ele também seja anexado em sistema, compondo as documentações."

continua...

São aceitos:

- Contas de concessionários de Serviços Públicos de água, luz, telefone, etc.;
- Guias de Impostos (IPTU, IPVA, multas DETRAN, etc.);
- Extratos de cartões de créditos bancários ou de lojas de departamento;
- Atestado de residência fornecido pela autoridade policial;
- Contrato de locação, em nome do tomador;
- Boleto Bancário;
- Carta de concessão de benefício da Previdência Social – Beneficiários do INSS;
- Identidade e CPF das testemunhas, caso a operação seja realizada com analfabeto ou impedido de assinar.

Declaração de Residência – modelo 018.055: o comprovante de endereço é um documento obrigatório, todavia, para os tomadores que não possuem tal documento, será permitido o envio da Declaração de Residência, desde que esteja devidamente preenchida e assinada pelo tomador da proposta.

PROCEDIMENTO PARA ANALFABETOS OU IMPEDIDOS DE ASSINAR

PARA O TOMADOR:

- No documento de identificação deve constar a citação: “ANALFABETO” ou “NÃO ASSINA”;
- A digital deve ser posta no campo específico de nome “digital do titular”, do Termo de Adesão, Termo de Consentimento Esclarecido e no Termo de Autorização.

TESTEMUNHAS:

- São obrigatórias 2 (duas) testemunhas;
- Estas devem assinar no campo “testemunha”;
- Devem preencher, à caneta e sem rasuras, os campos “Nome”, “CPF” e “RG”, de acordo com a exigência de cada documento.
- Enviar cópia do documento de identificação e CPF, somente na formalização da operação.

STATUS DE PROPOSTAS PARA O INSS

- **Salva:** Pendente de anexar documentos
- **Pendente de Validação:** Pendente de aprovação na esteira do correspondente
- **Enviada:** Alçada do banco para avaliação da documentação obrigatória
- **Devolvida:** Proposta foi devolvida ao parceiro para regularizar algum documento pendenciado.
- **Aprovada:** Aprovada pelo banco – Aguardando retorno do INSS
- **Aguardando Dados do Benefício*:** Significa que está na fila de processamento, aguardando retorno da Dataprev sobre as informações do cliente. Mediante retorno dos dados a proposta é automaticamente retornada para o status anterior, qual seja, 'aprovada' e posteriormente realizada. Ou então a proposta é 'cancelada' por algum motivo de política de negócio.
- **Realizada:** O recurso foi liberado ao tomador.

*** Esse é um status que é apresentado temporariamente na interface, pois, é uma forma de controlar que a proposta está aguardando retorno dos API's, e serve de alerta para um possível gargalo entre MB x Dataprev quando é demonstrado de um dia para o outro.**

continua...

- **Em análise na esteira:** O MB está analisando as imagens na esteira antifraude.
- **Aprovada na esteira:** Foi analisada a documentação com sucesso e o recurso será liberado.
- **Aguardando análise do usuário:**
  Identificada alguma inconsistência na documentação e por isso ela foi submetido à análise do Correspondente.
- **Prazo expirado para avaliação da proposta decurso de prazo - esteira imagens:**
  A proposta ficou com status “ Aguardando análise do usuário” durante 03 dias úteis, passando o prazo e não havendo nenhuma validação, a proposta foi cancelada por decurso de prazo.
- **Cancelamento manual pela esteira antifraude vetado pelo usuário validador do parceiro:**
  A proposta foi cancelada na esteira de imagens.

CONTRATAÇÃO PERMITIDA

Os benefícios do INSS são separados por espécies, e cada qual possui um código distinto. Entretanto, somente algumas estão autorizadas a contrair empréstimo.

Seguem abaixo as espécies passíveis de empréstimo:

1. Pensão por Morte de Trabalhador Rural
2. Pensão por Morte Acidentaria - Trabalhador Rural
3. Pensão por Morte de Empregador Rural
4. Aposentadoria por Invalidez de Trabalhador Rural
5. Aposentadoria por Invalidez Acidentaria - Trabalhador Rural
6. Aposentadoria por Invalidez Empregador Rural
7. Aposentadoria por Velhice - Trabalhador Rural
8. Aposentadoria por Idade - Empregador Rural
19. Pensão de Estudante (Lei 7.004/82)
20. Pensão por Morte de Ex-Diplomata
21. Pensão por Morte Previdenciária
22. Pensão por Morte Estatutária
23. Pensão por Morte de Ex-Combatente
24. Pensão Especial (Ato Institucional)
26. Pensão por Morte Especial
27. Pensão Morte Servidor Público Federal
28. Pensão por Morte Regime Geral
29. Pensão por Morte Ex-Combatente Marítimo
32. Aposentadoria Invalidez Previdenciária
33. Aposentadoria Invalidez Aeronauta
34. Aposentadoria Invalidez Ex-Combatente Marítimo
37. Aposentadoria Extranum. Funcionário Público
41. Aposentadoria por Idade
42. Aposentadoria por Tempo de Contribuição
43. Aposentadoria por tempo de serviço Ex-Combatente
44. Aposentadoria Especial de Aeronauta
45. Aposentadoria Tempo Serviço Jornalista
46. Aposentadoria Especial
49. Aposentadoria Ordinária
51. Aposentadoria Invalidez Extinto Plano Básico
52. Aposentadoria Idade Extinto Plano Básico
54. Pensão Indenizatória a Cargo da União
55. Pensão por Morte Extinto Plano Básico
56. Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida
57. Aposentadoria Tempo de Serviço de Professor
58. Aposentadoria de Anistiados
59. Pensão por morte de Anistiados
60. Benefício Indenizatório a Cargo da União
72. Aposentadoria Tempo Serviço - Lei de Guerra
78. Aposentadoria Idade - Lei de Guerra
81. Aposentadoria Compulsória Ex-Sasse
82. Aposentadoria Tempo de Serviço Ex-Sasse
83. Aposentadoria por invalidez Ex-Sasse
84. Pensão por Morte Ex-Sasse
89. Pensão Esp. Vítimas Hemodiálise-caruaru
92. Aposent. Invalidez Acidente de Trabalho
93. Pensão por Morte Acidente de Trabalho
96. Pensão Especial Hanseníase Lei 11.520/07

CORRESPONDENTE MERCANTIL DO BRASIL

CONTRATAÇÃO NÃO PERMITIDA

Por decisão do INSS, é vedada a concessão de empréstimos aos titulares dos benefícios discriminados abaixo, mesmo se a espécie do benefício permitir a consignação:

- Benefícios pagos por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT;
- Benefícios pagos por intermédio de empresas conveniadas ou Cooperativas de Créditos que não possuam contratos para pagamento e arrecadação de benefícios;
- Benefícios pagos a título de pensão alimentícia;
- Benefícios assistenciais, inclusive os decorrentes de leis especiais;
- Benefícios pagos por intermédio de empresa convenente;
- Benefícios recebidos por meio de representante legal (tutor, curador, procurador, administrador provisório ou tutor nato) do beneficiário (dependente, tutelado ou curatelado) – concessão não permitida por decisão do MB.

CONTRATAÇÃO NÃO PERMITIDA

Para as espécies abaixo, não é permitida a contratação.
Esta proibição foi definida pelo INSS e, caso sejam incluídas propostas de negócios, estas não serão averbadas:

9. Compl. Acidente Trabalho p/ Trab. (Rural)
10. Auxílio Doença Acidentário - Trab. Rural
11. Amparo Previdenciário Invalidez - Trab. Rural
12. Amparo Previdenciário Idade - Trab. Rural
13. Auxílio Doença - Trabalhador Rural
15. Auxílio Reclusão - Trabalhador Rural
17. Acordo Internacional
25. Auxílio Reclusão
30. Renda Mensal Vitalícia por Incapacidade
31. Auxílio Doença Previdenciária
35. Auxílio-Doença do Ex-Combatente
36. Auxílio Acidente Previdenciário
39. Auxílio Invalidez Estudante
40. Renda Mensal Vitalícia por Idade
47. Abono Permanência em Serviço - 35 anos
48. Abono Permanência em Serviço - 30 anos
50. Auxílio doença Extinto Plano Básico
53. Auxílio reclusão Extinto Plano Básico
61. Auxílio Natalidade
62. Auxílio Funeral
63. Auxílio Funeral Trabalhador Rural
64- Auxílio Funeral Empregador Rural
65. Pecúlio Especial Servidor Autárquico
66. Pec. Esp. Servidor Autárquico
67. Pecúlio Obrigatório Ex-Ipase
68. Pecúlio Especial de Aposentados
69. Pecúlio de Estudante
70. Restituição Contrib. P/Seg. S/Carência
71. Salário-Família Previdenciário
73. Salário Família Estatutário
74. Complemento de Pensão a Conta da União
75. Complemento de Aposent. A Conta da
76. Salário Família Estatutário
77. Salário Fam. Estatutário Servidor Sinpas
79. Vantagens de Servidor Aposentado
80. Salário Maternidade
85. Pensão Vitalícia Seringueiros
86. Pensnao Vitalícia Dependentes Seringueiro
87. Amp. Social Pessoa Portadora Deficiência
88. Amparo Social ao Idoso
90. Simpels Asst. Médica P/ Acidente Trab.
91. Auxílio Doença por Acidente de Trabalho
94. Auxílio Acidente
95. Auxílio Suplementar Acidente Trabalho
97. Pecúlio por Morte Acidente do Trabalho
98. Abono Anual de Acidente de Trabalho
99. Afastamento até 15 dias Acidente Trab.

MERCANTIL DO BRASIL

mercantildobrasil.com.br

DÚVIDAS E SUGESTÕES

As dúvidas podem ser direcionadas aos Gerentes
que lhe atendem, por meio da caixa de e-mail:
relacionamento.correpondente@mercantil.com.br